



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)3428-1260

LEI Nº 004/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial, nas dotações que abaixo se especificam:

04 – DEP.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10 – Divisão de Obras e Viação

253-4.4.90.51.00.00.00.1.011-0742 – Obras e Instalações	146.250,00
254-4.4.90.51.00.00.00.1.011-3001 – Obras e Instalações	44.400,00
256-4.4.90.51.00.00.00.1.012-0744- Obras e Instalações	97.500,00
257-4.4.90.51.00.00.00.1.012-3001- Obras e Instalações	37.925,00
Total	326.075,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de convênios e do Superavit Financeiro:

Excesso de Arrecadação

0742 – Recuperação de Pavimentação em vias públicas	146.250,00
0744 – Reforma da Praça da Cenoura	97.500,00
Superavit Financeiro	82.325,00
Total	326.075,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 16 de abril de 2008.

**JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**